MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Diário Oficial Eletrônico
Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Divulgação: sexta-feira, 16 de outubro de 2026 Publicação: segunda-feira, 19 de outubro de 2026 Ano 17 | n. 4232

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 904/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **MARCOS MARCIRIO MENDES**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 039891/2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Estevão Giordani Machado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de outubro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 0011/2026/SPJXAN**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE XANXERÊ,** Comarca-Sede da 15ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 0010/2026/SPJXAN e **DESIGNAR** a residente **DANIELE JAQUELINE GASPARIM LEMES**, matrícula 6350364, ocupante do cargo de Residente Volante, no período de 19 até 31 de outubro de 2026, atuar em caráter de substituição na 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Oeste, integrante da 15ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Xanxerê, 16 de outubro de 2026.

**MARCOS SHLICKMANN ALBERTON**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

---

**PORTARIA N. 7.347/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **PABLO INGLÊZ SINHORI**, matrícula n. 372.159-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, no dia 3 do mês de novembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Marcela Pereira Geller, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de outubro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 7.380/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **BIANCA ANDRIGHETTI COELHO**, matrícula n. 371.607-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça**,** em exercício nas funções de Coordenadora Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Itajaí, para responder, cumulativamente, nos dias 29 e 30 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções de Coordenadora Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas da Capital, em razão do afastamento do Doutor Daniel da Costa Rabello.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 7.383/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**a Doutora **CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora-Geral do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NEAVIT), para responder, cumulativamente, no período de 14 a 16 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções de Coordenadora do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA), em razão do afastamento do Doutor Marco Aurélio Morosini.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 7.388/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 29 e 30 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.723/2026, que designou o Doutor **DANIEL DA COSTA RABELLO**, matrícula n. 658.884-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder pela 30ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.389/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 28 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.723/2026, que designou a Doutora **BRUNA MARIA LOPES GUIMARÃES GONÇALVES**, matrícula n. 619.519-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.390/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
**RESOLVE:**
**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARMAZÉM** | PJ | 631.990-4 | Wallace França de Melo (Dia 15) |
| **CAÇADOR** | 1ª PJ | 635.108-5 | Jorhan da Silva Marques (De 24 a 31) |
| **CAPITAL** | 30ª PJ | 633.706-6 | Rayane Santana Freitas (Dias 29 e 30) |
| **CORONEL FREITAS** | PJ | 631.988-2 | Victor Ribeiro Debastiani (De 14 a 16) |
| **CRICIÚMA** | 7ª PJ | 340.451-0 | Marcelo Francisco da Silva (Dias 29 e 30) |
| **JOINVILLE** | 21ª PJ | 340.671-7 | Wagner Pires Kuroda (De 14 a 28) |
| **RIO DO SUL** | 6ª PJ | 357.921-2 | João Paulo Bianchi Beal (Dia 16) |
| **SÃO JOSÉ** | 8ª PJ | 189.128-6 | Raul de Araujo Santos Neto (De 14 a 16) |
| **TROMBUDO CENTRAL** | 1ª PJ | 391.453-4 | Thiago Moura Furtado (Dia 25) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 14 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.402/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
**RESOLVE:**
**FAZER CESSAR,** no dia 25 do mês de outubro do corrente ano**,** os efeitos da Portaria n. 6.725/2026, que indicou a Doutora **LILIANA SCHUELTER VANDRESEN**, matrícula n. 655.393-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central, para atuar na 57ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 14 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.403/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
**RESOLVE:**
**INDICAR** o Doutor **THIAGO MOURA FURTADO**, matrícula n. 391.453-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central, para responder, no dia 25 do mês de outubro do corrente ano, na 57ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 14 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.412/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR,** no período de 20 a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.725/2026, que indicou o Doutor **FRED ANDERSON VICENTE**, matrícula n. 300.085-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para atuar na 99ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.413/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o Doutor **OSVALDO JUVENCIO CIOFFI JUNIOR**, matrícula n. 303.941-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para responder, no período de 20 a 31 do mês de outubro do corrente ano, na 99ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.426/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 7 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro, para responder, cumulativamente, pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de outubro de 2026.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.428/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**
**DESIGNAR** o Doutor **SANDRO RICARDO SOUZA**, matrícula n. 303.978-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, no dia 7 do mês de setembro do corrente ano, pela 9ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.429/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
**RESOLVE:**
**FAZER CESSAR**, no dia 19 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.213/2026, que designou a Doutora **LUCIANA LEAL MUSA**, matrícula n. 684.847-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.431/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
**RESOLVE:**
**FAZER CESSAR**, no dia 16 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.723/2026, que designou o Doutor **MARCIONEI MENDES**, matrícula n. 357.972-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, pela 18ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.432/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
**RESOLVE:**
**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ARMAZÉM** | PJ | 631.990-4 | Wallace França de Melo (Dia 14) |
| **BALNEÁRIO CAMBORIÚ** | 2ª PJ | 357.760-0 | Candida Antunes Ferreira (Dias 29 e 30) |
| **BLUMENAU** | 18ª PJ | 340.664-4 | Leonardo Todeschini (Dia 16) |
| **CAÇADOR** | 2ª PJ | 685.033-2 | Lucas Broering Correa (Dia 19) |
| **ITAPEMA** | 4ª PJ | 340.965-1 | Renata de Souza Lima (Dia 16) |
| **LAGES** | 11ª PJ | 357.950-6 | Gilberto Assink de Souza (De 21 a 23) |
| **LEBON RÉGIS** | PJ | 978.704-6 | Micaela Cristina Villain (Dias 29 e 30) |
| **URUSSANGA** | 1ª PJ | 685.014-6 | Willian Valer (Dia 15) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7437/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
**RESOLVE:**
**FAZER CESSAR,** no dia 14 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.160/2026, que designou a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7438/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
**RESOLVE:**
**FAZER CESSAR,** nos dias 29 e 30 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou a Doutora **JULIANA JANDT**, matrícula n. 655.023-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7439/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2° do Ato n. 256/2019/PGJ,
**RESOLVE:**
**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

| Comarca | Cargo | Matrícula | Nome | Período |
|---|---|---|---|---|
| Armazém | Coordenador Administrativo | 631.990-4 | Wallace França de Melo | 14/10 a 14/10 |
| Lebon Régis | Coordenador Administrativo | 978.704-6 | Micaela Cristina Villain | 29/10 a 30/10 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.441/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o

art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
**RESOLVE:**
**FAZER CESSAR,** no dia 15 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.725/2026, que indicou o Doutor **ANDRÉ BARBUTO VITORINO**, matrícula n. 684.718-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para atuar na 34ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.442/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,
**RESOLVE:**
**INDICAR** o Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para responder, no dia 15 do mês de outubro do corrente ano, na 34ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 15 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.489/2026**
A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
**RESOLVE:**
**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de outubro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARARANGUÁ | 3ª PJ | 658.935-9 | Raquel Betina Blank (Dia 20) |
| BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 4ª PJ | 305.138-2 | Nilton Exterkoetter (Dia 16) |
| | 7ª PJ | 321.049-9 | Jean Michel Forest (De 15 a 31) |
| | 9ª PJ | 340.668-7 | Daniel Westphal Taylor (Dia 22) |
| | 10ª PJ | 658.806-9 | Átila Guastalla Lopes (De 19 a 21) |
| | | 321.049-9 | Jean Michel Forest (Dia 21) |
| | | 340.913-9 | Diana da Costa Chierighini (Dia 22) |
| BRAÇO DO NORTE | 2ª PJ | 000.292-5 | Maria Amélia Borges Moreira (Dia 16) |
| | | 684.846-0 | Rafaela Mozzaquattro Machado (Dia 16) |
| | 3ª PJ | 696.740-0 | Felipe Lambert de Faria (Dia 16) |
| CAÇADOR | 1ª PJ | 956.505-1 | Gabriela Cavalheiro Locks (Dia 19) |
| | 4ª PJ | 631.990-4 | Wallace França de Melo (Dia 19) |
| | | 391.261-2 | Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting (Dia 20) |
| | | 340.426-9 | Marcelo Gomes Silva (Dia 20) |
| CAPITAL | 4ª PJ | 340.366-1 | Carlos Renato Silvy Teive (Dia 19) |
| | 18ª PJ | 299.756-8 | Gustavo Wiggers (Dia 21) |
| | 34ª PJ | 340.665-2 | Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 22) |
| CHAPECÓ | 1ª PJ | 340.667-9 | Lara Peplau (De 22 a 23) |
| | 11ª PJ | 340.424-2 | José Renato Côrte (Dia 21) |
| | | 658.935-9 | Raquel Betina Blank (Dia 26) |
| CONCÓRDIA | 5ª PJ | 635.117-4 | Marina Uhry Vieira (Dia 26) |
| GASPAR | 1ª PJ | 340.913-9 | Diana da Costa Chierighini (Dia 20) |
| INDAIAL | 2ª PJ | 684.803-6 | Lucas Carvalho Mattiola (De 16 a 31) |
| ITAJAÍ | 1ª PJ | 635.105-0 | Luíza Wohlmeister Azeredo (Dia 23) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2ª PJ | 985.555-6 | Letícia Boaroli Back (Dia 15) |
| | 5ª PJ | 391.038-5 | Arthur Koerich Inacio (Dia 15) |
| | 8ª PJ | 634.336-8 | Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 15) |
| LAGES | 12ª PJ | 697.852-5 | Rodolfo Curcio Locatelli (Dia 16) |
| LAGUNA | 2ª PJ | 305.138-2 | Nilton Exterkoetter (Dia 19) |
| NAVEGANTES | 2ª PJ | 635.117-4 | Marina Uhry Vieira (Dia 23) |
| | | 190.246-6 | Cristina Balceiro da Motta (Dia 29) |
| | | 693.975-9 | Barbara Machado Moura Fonseca (Dia 30) |
| | 3ª PJ | 340.994-5 | Kariny Zanette Vitoria (Dia 22) |
| OTACÍLIO COSTA | PJ | 340.665-2 | Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 21) |
| SÃO JOSÉ | 12ª PJ | 635.105-0 | Luíza Wohlmeister Azeredo (Dia 20) |
| SEARA | PJ | 305.138-2 | Nilton Exterkoetter (Dia 20) |
| TUBARÃO | 1ª PJ | 305.138-2 | Nilton Exterkoetter (Dia 21) |
| | 2ª PJ | 635.117-4 | Marina Uhry Vieira (De 16 a 31) |
| | | 635.116-6 | Giulia Titton (De 16 a 31) |
| | | 634.336-8 | Tito Gabriel Cosato Barreiro (De 20 a 31) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.
**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATO N. 902/2026/CSMP**
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
**RESOLVE**:
Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da promoção do Doutor Joel Zanelato para o cargo de Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.
**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 903/2026/CSMP**
A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,
**RESOLVE**:
Efetivar a **OPÇÃO** da Doutora **ANALÚ LIBRELATO LONGO**, matrícula n 312.058-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio, para o cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da remoção da Doutora Andréia Tonin para o cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.
**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO**
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
**SESSÃO PLENÁRIA**
A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária, por videoconferência**, a ser realizada no dia **21 de outubro de 2026**, **quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo

aplicativo *Teams,* com a seguinte ordem do dia:
**1.** Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul;
**2.** Assuntos gerais.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.
**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

---

**SÚMULA N. 1335**
Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão virtual[1], realizada nos dias quinze, a partir das dez horas, e dezesseis de outubro de 2026, até às dezenove horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1.** Deliberação sobre **o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga.** O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Willian Valer (2ª PJ), que opta pela 3ª Promotoria de Justiça. **1.2.** Deliberação sobre **o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio.** O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Analú Librelato Longo (1ª PJ), que opta pela 3ª Promotoria de Justiça.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.
**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
V I S T O:
**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

---

[1] Art. 34 - Ao Conselho Pleno, às Turmas Revisoras e às Comissões Especiais é facultada a realização de sessões:
[...]
II virtuais.
[...]
§ 4º Entende-se por sessão virtual aquela realizada em ambiente informatizado próprio, em julgamento não presencial, no qual os atos são praticados pelos Conselheiros no tempo e da forma disciplinada neste Regimento Interno.
(Ato n. 614/2024/CSMP, de 21/8/2024 Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público)

---

**SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA**
**SESSÃO 15/10/2026**
Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia quinze de outubro de 2026, às 14h, composta pelos Conselheiros Ary Capella Neto (Presidente), Ângela Valença Bordini, Juliana Padrão Serra e George André Franzoni Gil - decidiu:
**1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.**
**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, o Conselheiro George André Franzoni Gil e a Conselheira Juliana Padrão Serra):
Procedimento Administrativo n. 06.2025.00005307-0 de Rio do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2015.00009321-5 da 27ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000725-8 da 21ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2026.00003014-8 da 1ª de Balneário Piçarras;
Inquéritos Civis n. 06.2021.00000893-7 e 06.2021.00003460-2 da 2ª de Barra Velha;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003543-5 da 1ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2020.00005253-0 da 2ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2020.00002877-3 da 3ª de Mafra;
Inquéritos Civis n. 06.2023.00002694-3 e 06.2024.00003923-1 da 2ª de Trombudo Central; e
Inquérito Civil n. 06.2026.00002768-7 da 3ª de Urussanga.
**Relatora Ângela Valença Bordini** (votaram, também, o Presidente Ary Capella Neto e o Conselheiro George André Franzoni Gil):
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001735-6 da 21ª de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00003768-5 da 2ª de Barra Velha;
Inquérito Civil n. 06.2026.00003107-0 da 12ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2021.00004294-6 da 1ª de Brusque;
Inquérito Civil n. 06.2022.00002099-0 da 3ª de Concórdia;
Inquérito Civil n. 06.2021.00001444-0 da 14ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2026.00002802-0 da 5ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001788-9 da 1ª de Campos Novos;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004068-6 da 1ª de Imbituba;
Inquérito Civil n. 06.2021.00000834-8 da 1ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005331-5 da 2ª de Pinhalzinho;
Inquérito Civil n. 06.2024.00002690-3 da 1ª de Xanxerê; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00001713-0 da 1ª de Xaxim.
**Relatora Juliana Padrão Serra** (votaram, também, a Conselheira Ângela Valença Bordini e o Presidente Ary Capella Neto):
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002924-1 da 2ª de Trombudo Central;
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00001903-5 de Palmitos;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003992-4 da 28ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004240-0 da 12ª de Criciúma;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001650-2 da 7ª de Jaraguá do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003746-2 da 2ª de Palhoça;
Inquérito Civil n. 06.2026.00004080-2 da 3ª de São Bento do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2013.00013709-0 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003490-3 da 4ª de Xanxerê; e
Inquérito Civil n. 06.2023.00000542-6 de Mondaí.
**Relator George André Franzoni Gil** (votaram, também, as Conselheiras Juliana Padrão Serra e Ângela Valença Bordini):
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000861-3 da 10ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001400-7 da 28ª da Capital;
Inquéritos Civis n. 06.2014.00008504-4 e 06.2015.00009430-3 da 14ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001043-7 da 4ª de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004617-2 da 1ª de Balneário Piçarras;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004707-9 da 1ª de Garopaba;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000630-7 da 2ª de Papanduva;
Inquérito Civil n. 06.2017.00001995-5 de Mondaí; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00005533-5 de Ponte Serrada.
**2) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.**
**Relatora Juliana Padrão Serra** (votaram, também, a Conselheira Ângela Valença Bordini e o Presidente Ary Capella Neto):
Notícia de Fato n. 01.2026.00027081-2 da 29ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2026.00041110-6 da 9ª de Itajaí;
Notícia de Fato n. 01.2026.00042867-4 da 2ª de Palhoça; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00030084-5 de Capivari de Baixo.
**Relator George André Franzoni Gil** (votaram, também, as Conselheiras Juliana Padrão Serra e Ângela Valença Bordini):
Notícia de Fato n. 01.2026.00011448-9 da 1ª de Jaraguá do Sul;
Notícia de Fato n. 01.2026.00041972-0 da 3ª de Canoinhas;
Notícia de Fato n. 01.2026.00015958-7 da 2ª de Videira; e
Procedimento Administrativo n. 09.2026.00001547-0 da 15ª da Capital.
**3) Por unanimidade, conhecer parcialmente e, na parte conhecida, negar provimento ao recurso interposto.**
**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, o Conselheiro George André Franzoni Gil e a Conselheira Juliana Padrão Serra):
Notícia de Fato n. 01.2026.00038303-7 da 4ª de Concórdia.
**4) Por unanimidade, conhecer parcialmente, e na parte conhecida negar provimento ao recurso interposto, determinando o encaminhamento dos autos à Câmara Revisora Criminal para apreciação da matéria não conhecida.**
**Relatora Ângela Valença Bordini** (votaram, também, o Presidente Ary Capella Neto e o Conselheiro George André Franzoni Gil):
Notícia de Fato n. 01.2025.00045834-2 de São José do Cedro.
**5) Por unanimidade, não conhecer da remessa.**
**Relatora Juliana Padrão Serra** (votaram, também, a Conselheira Ângela Valença Bordini e o Presidente Ary Capella Neto):
Inquérito Civil n. 06.2026.00003936-1 da 1ª de Mafra.
**Relator George André Franzoni Gil** (votaram, também, as Conselheiras Juliana Padrão Serra e Ângela Valença Bordini):
Inquérito Civil n. 06.2025.00003344-1 de Tangará.
**6) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição para o Ministério Público Federal.**
**Relatora Ângela Valença Bordini** (votaram, também, o Presidente Ary Capella Neto e o Conselheiro George André Franzoni Gil):
Notícia de Fato n. 01.2026.00048276-8 da 32ª da Capital;

Procedimento Administrativo n. 09.2026.00005520-6 da 3ª de Sombrio; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00001445-5 da 1ª de Garopaba.
**Relatora Juliana Padrão Serra** (votaram, também, a Conselheira Ângela Valença Bordini e o Presidente Ary Capella Neto):
Inquérito Civil n. 06.2024.00000219-9 da 22ª da Capital.
**Relator George André Franzoni Gil** (votaram, também, as Conselheiras Juliana Padrão Serra e Ângela Valença Bordini):
Inquérito Civil n. 06.2025.00001448-8 da 4ª de Biguaçu.
**7) Por despacho monocrático, determinar a devolução dos autos ao Órgão de Execução para que seja promovido o arquivamento, sem prejuízo da análise dos apontamentos apresentados e da adoção das providências reputadas cabíveis para a adequada fiscalização no Procedimento Administrativo referente ao Termo de Ajustamento de Conduta.**
**Relator George André Franzoni Gil** (com a concordância dos Conselheiros que votaram anteriormente pela homologação)
Inquérito Civil n. 06.2024.00004909-5, da 4ª de Rio do Sul.
**8) Procedimentos baixados em diligência.**
**Relatora Juliana Padrão Serra**
Inquérito Civil n. 06.2024.00004994-0 da 12ª da Capital.
**Relator George André Franzoni Gil**
Inquérito Civil n. 06.2019.00005043-1 da 2ª de Papanduva.
**9) Procedimentos retirados de pauta.**
**Relatora Ângela Valença Bordini**
Notícia de Fato n. 01.2026.00030937-0 da 15ª de Joinville; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00035289-9 de Campo Erê.
**Relatora Juliana Padrão Serra**
Notícia de Fato n. 01.2026.00039423-4 da 1ª de Presidente Getúlio;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000112-7 da 12ª da Capital; e
Inquérito Civil n. 06.2023.00003576-4 da 29ª da Capital.
Florianópolis, 16 de outubro de 2026.
**ARY CAPELLA NETO**
SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00338997-0 (SIG) E 5003463-82.2025.8.24.0505 (EPROC)**
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Marcos da Silva Machado.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest
Data: 15/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00204924-0 (SIG) E 5008260-15.2026.8.24.0005 (EPROC)**
COMARCA: Balneário Camboriú
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Fabíulo Vedana de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de Arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest
Data: 15/10/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001882-2**
COMARCA: Brusque
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 15/10/2026
Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Brusque e Município e SAMAE de Brusque.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis desvios de função e utilização indevida de cargos comissionados para atividades rotineiras do Município e do SAMAE de Brusque. Finalizada a instrução, foram confirmadas algumas irregularidades que resultaram no ajuizamento das Ações Civis Públicas n. 5009105-29.2026.8.24.0011 e n. 5014360-65.2026.8.24.0011. Assim, não há mais razão para o prosseguimento do feito, motivo pelo qual promovo o seu arquivamento.
Membro do Ministério Público: Daniel Westphal Taylor

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003199-8**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Noemi Dietrich.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
**EXTRATO DA DECISÃO**: inquérito civil instaurado com o objeto de apurar suposta irregularidade sanitária, propiciando a proliferação de escorpiões, no Condomínio Las Terras, localizado na Avenida Professor Milton Leite da Costa, Bairro Canasvieiras, em Florianópolis. Fatos solucionados. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer
Data: 14/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003199-8**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Renata Flores.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
**EXTRATO DA DECISÃO**: inquérito civil instaurado com o objeto de apurar suposta irregularidade sanitária, propiciando a proliferação de escorpiões, no Condomínio Las Terras, localizado na Avenida Professor Milton Leite da Costa, Bairro Canasvieiras, em Florianópolis. Fatos solucionados. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer
Data: 14/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00390308-9**

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliana Muniz de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (capital40pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Ed. Campos Salles - 10º andar, Sala 1004, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070 e telefone: (48) 3229-7390.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abuso de autoridade. Promoção de arquivamento.Ausência de justa causa.
Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior
Data: 13/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5032703-73.2026.8.24.0023**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Jean Luis Solano Hernandes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 147 do Código Penal, em contexto relacionado à Lei n. 11.340/2006, atribuído, em tese, a Jean Luis Solano Hernandes, contra Lennys Y asmaris Pulido e Andrea Carolina Zapata Pulido, a partir de fatos noticiados em março de 2025, em Florianópolis/SC. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Ausência de condição de procedibilidade.
Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota
Data: 19/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5035793-89.2026.8.24.0023**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: B. de B. C.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de perseguição por B. de B. C., em 11/10/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5035793-89.2026.8.24.0023**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: M. I. B. P.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de perseguição por B. de B. C., em 11/10/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5036827-02.2026.8.24.0023**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: A. C. B. de A.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, n. 30, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP 88020-150.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por E. S. C. da D. em 22/2/2026 contra A. C. B. de A. Promoção de arquivamento. Indícios insuficientes para formação da justa causa para propositura da ação penal.
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5037406-47.2026.8.24.0023**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: J. C. de M. M.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crimes de ameaça por J. C. de M. M., em 8/2/2026. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.
Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00051696-4**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Marcio Antonio Branco.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para a instauração de investigação, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 8º, inciso IV, do Ato n. 744/2024/PGJ, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma investigação.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin
Data: 15/10/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**
**EPROC N. 5003498-22.2026.8.24.0080 SIG/MP N. 08.2026.00283307-9**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª-2 Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Mateus de Oliveira Bueno.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo
Data: 16/10/2026

---

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003043-7**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data do Aditamento: 16/10/2026
Parte: Vinícius Rutkowski Bernardes.
Objeto: apurar a utilização de trabalhadores terceirizados em atividades relacionadas à área de Tecnologia da Informação no âmbito do Município de Florianópolis, bem como a compatibilidade das atividades desempenhadas com as atribuições dos cargos efetivos de Técnico em Informática e Analista de Sistemas e com a estrutura de pessoal adotada para atendimento das demandas permanentes da área.
Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003199-8**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 7/9/2026
Partes: Município de Florianópolis e Renata Flores e outros.
Conclusão: inquérito civil instaurado com o objeto de apurar suposta irregularidade sanitária, propiciando a proliferação de escorpiões, no Condomínio Las Terras, localizado na Avenida Professor Milton Leite da Costa, Bairro Canasvieiras, em Florianópolis. Fatos solucionados. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00007018-1**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 28/8/2026
Partes: Rosane Leandro Rodrigues, Município de Florianópolis e Valceli Sebastião Gonçalves.
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível obra irregular na Servidão Maravilha, entre o n. 43 e 75, Vargem Grande, nesta Capital. No curso da investigação, constatou-se a adoção de medidas administrativas pelo Município de Florianópolis, incluindo embargo da obra, lavratura de autos de infração e instauração de processo administrativo demolitório. Sobreveio, posteriormente, o ajuizamento da Ação Civil Pública n. 025839-19.2026.8.24.0023, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, proposta pelo Município de Florianópolis com o objetivo de obter a demolição da edificação irregular e o restabelecimento da ordem urbanística. Judicialização integral da matéria objeto da investigação e inexistência de elementos que indiquem insuficiência ou omissão da atuação municipal. Ausência de fundamento para prosseguimento da investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002340-5**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 24/8/2026
Partes: Moisés Barcelos Cordeiro, Município de Florianópolis, Polícia Militar Ambiental e outros.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível desmatamento mediante corte e queima sem autorização do órgão ambiental em pontos esparsos dentro de uma área total de 28.762,00 m² e duas construções irregulares nos fundos do imóvel n. 302, da Servidão Brasil Natural, São João do Rio Vermelho, nesta Capital. No curso da instrução foram confirmadas infrações ambientais e urbanísticas, com autuações e embargos pelos órgãos competentes. Os fatos investigados passaram a ser objeto da Ação Civil Pública n. 5031421-97.2026.8.24.0023, ajuizada pelo Município de Florianópolis, bem como da Ação Penal n. 5004045-56.2026.8.24.0082, na qual o Ministério Público requereu a fixação de valor mínimo para reparação dos danos ambientais apurados. Ausência de fundamento para prosseguimento da atuação extrajudicial.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003033-2**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 25/8/2026
Partes: Vanderlei Fernandes, Denise Ataides dos Santos e Município de Florianópolis.
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a legalidade da construção do imóvel de inscrição imobiliária n. 2478039.1483.001-449, localizado na Servidão Vista do Mar, ao lado do n. 89, Ingleses, Florianópolis/SC. No curso da investigação, constatou-se que a obra teve início sem o devido licenciamento urbanístico, circunstância que ensejou embargo administrativo, lavratura de autos de infração e instauração do Processo Administrativo Demolitório n. I 001926/2022. Em razão das irregularidades identificadas, o Município realizou sucessivas fiscalizações e auditorias urbanísticas, que culminaram na suspensão de alvará anteriormente emitido e na exigência de adequações ao projeto apresentado. Posteriormente, a proprietária promoveu a regularização da edificação mediante apresentação de projetos substitutivos, adequação da construção às exigências municipais e obtenção das licenças pertinentes. Ao final da instrução, a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública informou, após vistoria realizada em 20/05/2026, que a obra encontra-se em conformidade com o projeto declaratório aprovado, que as inconformidades apontadas no Parecer de Auditoria AUD 0021/2025 foram sanadas, que a auditoria foi finalizada e o processo deferido, bem como que a edificação permanece regularmente licenciada por meio do alvará renovado pelo processo n. 489-26-FLN-RAL, com vigência até 20/4/2027. Ausência de irregularidade urbanística remanescente e exaurimento do objeto da investigação. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000421-3**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 24/8/2025
Partes: Comitê de Resistência Popular do Rio Vermelho e Região; Município de Florianópolis; Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM); Loteamento Dunas do Moçambique SPE Ltda.
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ocorrência de poluição decorrente do lançamento de esgoto, dejetos, resíduos sólidos e outros materiais na nascente localizada no Bairro Rio Vermelho, supostamente praticada pelo Loteamento Dunas do Moçambique, situado na Rodovia João Gualberto Soares, n. 630, Ingleses do Rio Vermelho, nesta cidade e Comarca. No curso da instrução foram colhidas informações da comunicante, apresentada manifestação pelo empreendimento investigado e reiteradamente requisitada vistoria técnica ao órgão ambiental municipal. A vistoria realizada pela Administração Municipal não constatou lançamento de esgoto, descarte irregular de efluentes, resíduos sólidos ou quaisquer indícios de poluição ambiental relacionados ao empreendimento investigado, registrando ainda a existência de licenciamento ambiental e urbanístico regularmente expedido pelos órgãos competentes. Ausência de comprovação da ocorrência de dano ambiental ou de nexo causal entre os fatos narrados na representação e as atividades desenvolvidas pelo Loteamento Dunas do Moçambique. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002617-3**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 28/9/2026
Partes: Município de Florianópolis, Salve a Ilha, Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional - AJIN.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na utilização da Área Verde de Lazer - AVL denominada "Bosque Pé-de- Fruta", localizada entre as Avenidas dos Búzios e dos Dourados e entre a Avenida das Lagostas e a Rua dos Tandujus, em Jurerê Internacional, nesta Capital, para interesses privados. No curso da instrução, foram realizadas diligências visando verificar a existência de projetos, autorizações administrativas, licenciamento ambiental ou intervenções na área. As informações colhidas demonstraram a inexistência de utilização privada do espaço, de obras ou intervenções ambientais, bem como de qualquer irregularidade relacionada à destinação da área. Ausência de lesão ao meio ambiente, ao patrimônio público ou à ordem urbanística. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002856-0**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 5/10/2026
Partes: Município de Florianópolis, CASAN e Schirley Garcia.
Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível ocorrência de danos ambientais decorrentes do funcionamento supostamente irregular da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Residencial Jardim Rio Vermelho, localizada no Bairro Rio Vermelho, nesta Capital, notadamente em razão de alegados episódios de extravasamento de esgoto a céu aberto. No curso da investigação, constatou-se que a concessionária adotou medidas corretivas e melhorias operacionais na unidade, mantendo monitoramento contínuo do sistema. As vistorias realizadas pelos órgãos competentes não identificaram extravasamento de esgoto, tampouco foram constatados indícios de dano ambiental ou contaminação dos recursos hídricos monitorados. Fatos esclarecidos. Ausência de lesão ou ameaça atual a interesses difusos e coletivos. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000808-0**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 8/10/2026
Partes: Leda Maris Michaelsen ME e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM).
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar o descumprimento de condicionante da Licença Ambiental de Operação n. 0004/LAO/2022 pela empresa Leda Maris Michaelsen ME, responsável por empreendimento situado na Rodovia Gilson da Costa Xavier, n. 1546, Bairro Sambaqui, Florianópolis. Ausência de apresentação tempestiva dos documentos anuais de acompanhamento dos controles e programas ambientais relativos aos anos de 2022 e 2023. Lavratura do Auto de Infração Ambiental e instauração de processo administrativo sancionador pela FLORAM. Ausência de dano ambiental concreto ou de omissão do órgão ambiental. Irregularidade submetida ao exercício do poder de polícia e ao acompanhamento administrativo da FLORAM. Inexistência de providência ministerial adicional capaz de produzir resultado útil adicional. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004132-3**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 25/9/2026
Partes: Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA) e Empresa Adenilson Antonio Soares (CNPJ n. 59.743.683/0001-10), nome fantasia Peixaria da Família.
Objeto: apurar a comercialização reiterada de pescados sem comprovação de procedência e sem adequada identificação, com possível violação aos direitos dos consumidores e à saúde pública.
Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC n. 09.2026.00009370-0**
COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça
Data da instauração: 15/10/2026
Partes: André Motta Ribeiro, Carlos Charlie Campos Maia, Carlos Roberto Costa Júnior, César Augustus Martinez Thomaz Braga, Davi Perini Vermelho, Douglas Borba, Fábio Deambrosio Guasti, Helton de Souza Zeferino, José Edson da Silva, Leandro Adriano de Barros, Márcia Regina Geremias Pauli, Maurício Miranda de Mello, Pedro Nascimento Araújo e Samuel de Brito Rodovalho.
Objeto: acompanhar as tratativas e possíveis acordos de não persecução cível (ANPCs) envolvendo os réus da Ação de Improbidade n. 50697127420238240023.
Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00460843-7 (SIG) E 5031653-95.2024.8.24.0018 (EPROC)**
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Roci Vieira de Lima.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99153-8363; e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade
Data: 9/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00350531-1 (SIG) E 5021919-52.2026.8.24.0018 (EPROC)**
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Cláudia Isabel Adam.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4919; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D, Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 13/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00355307-0 (SIG) E 5022228-73.2026.8.24.0018 (EPROC)**
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luana de Lima.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 13/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00410426-4 (SIG) E 5025846-26.2026.8.24.0018 (EPROC)**
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Laura Mossi.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4919; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D, Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos
Data: 8/10/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000275-2**
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 8/10/2026
Partes: Altair Olivo Santin, Roseli Santin e Alex Rodrigo Santin.
Objeto: adotar medidas para garantir a reparação do dano ambiental constatado no imóvel de matrícula imobiliária n. 130.045, no Bairro Esplanada, em Chapecó.
Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003225-7**
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Parte: Bar Bullie Food & Drinks.
Objeto: averiguar ocorrência de suposta perturbação de sossego causada por ruídos emitidos pelo estabelecimento Bar Bullie Food & Drinks, localizado na cidade de Chapecó.
Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004069-0**
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 8/9/2026

Partes: 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, Gelsemir Piaia e Jianice Ruaro.
Objeto: apurar a supressão de espécimes de araucária, sem autorização do órgão ambiental competente, no imóvel de matrícula n. 132.821, localizado na Linha Serraria Reato, S/N, interior de Chapecó, bem como averiguar se, efetivamente, executada a reparação ambiental.
Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004222-2**
COMARCA: Chapecó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Parte: Prefeitura de Chapecó.
Objeto: apurar possível violação da ordem urbanística, relacionada a irregularidade na pavimentação e existência de fontes hídricas aterradas nos lotes 07 e 08 da Rua Oscar Jose Negrão, Bairro Líder, na cidade de Chapecó.
Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004504-1**
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
**EXTRATO DA DECISÃO**: inquérito civil. Meio ambiente. Apuração de possíveis irregularidades no transporte, armazenamento e manuseio de óleo diesel pelo município de Presidente Castello Branco. Realização de vistoria técnica pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA). Ausência de constatação de contaminação do solo ou dos recursos hídricos e de dano ambiental efetivo. Atividade não sujeita a licenciamento ambiental, consideradas suas características e o volume envolvido. Irregularidades remanescentes relacionadas predominantemente à segurança do transporte, à sinalização, à fixação da carga e à prevenção de vazamentos. matérias afetas à fiscalização dos órgãos competentes. Apresentação, pelo município, de providências administrativas destinadas à adequação do sistema de transporte de combustível, com previsão de aquisição de veículo e instalação de tanque apropriado. ausência de elementos que justifiquem a continuidade da investigação no âmbito da tutela ambiental. Arquivamento, sem prejuízo da atuação dos órgãos competentes e da reabertura da apuração diante de fatos novos que indiquem dano ou risco concreto de degradação ambiental.
Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen
Data: 14/10/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004504-1**
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 14/10/2026
Partes: anônimo (representante) e Presidente Castello Branco (representado).
Conclusão: inquérito civil. Meio ambiente. Apuração de possíveis irregularidades no transporte, armazenamento e manuseio de óleo diesel pelo município de Presidente Castello Branco. Realização de vistoria técnica pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA). Ausência de constatação de contaminação do solo ou dos recursos hídricos e de dano ambiental efetivo. Atividade não sujeita a licenciamento ambiental, consideradas suas características e o volume envolvido. Irregularidades remanescentes relacionadas predominantemente à segurança do transporte, à sinalização, à fixação da carga e à prevenção de vazamentos. matérias afetas à fiscalização dos órgãos competentes. Apresentação, pelo município, de providências administrativas destinadas à adequação do sistema de transporte de combustível, com previsão de aquisição de veículo e instalação de tanque apropriado. Ausência de elementos que justifiquem a continuidade da investigação no âmbito da tutela ambiental. Arquivamento, sem prejuízo da atuação dos órgãos competentes e da reabertura da apuração diante de fatos novos que indiquem dano ou risco concreto de degradação ambiental.
Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001500-3**
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 15/10/2026
Partes: Município de Presidente Castello Branco e V. M. (representados).
Conclusão: Procedimento Preparatório. Moralidade administrativa. Município de Presidente Castello Branco. Notícia de possível uso indevido de veículo público, consistente no transporte de munícipes para participação em torneio particular de bocha. Atletas integrantes de equipe que habitualmente representava o Município. Apoio municipal às atividades esportivas locais. Veículo ordinariamente utilizado pelo Setor de Esportes que estava em manutenção. Motorista regularmente readaptado para a função. Inscrições custeadas por Associação privada não subvencionada pelo Poder Público. Ausência de comprometimento dos serviços de saúde. Ausência de elementos que evidenciem a necessidade de ajuizamento de ação judicial e/ou a conversão do procedimento em inquérito civil. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004676-2**
COMARCA: Concórdia
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Partes: anônimo (representante) e Complexo Hospitalar Diamantina - Hospital São Jorge (representado).
Objeto: ambiental. Apurar eventual irregularidade ambiental relacionada à coleta, tratamento e destinação final de efluentes gerados pelo Complexo Hospitalar Diamantina (Hospital São Jorge), situado no Município de Irani, especialmente quanto ao lançamento de efluentes da Central de Material e Esterilização (CME) diretamente no solo sem tratamento adequado, bem como verificar a regularidade ambiental do empreendimento, incluindo a necessidade e existência de licenciamento ambiental e a adoção das medidas administrativas cabíveis pelos órgãos competentes.
Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004544-1**
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da instauração: 5/10/2026
Partes: Elaine Zacharuk Onofre dos Santos e DETRAN/SC.
Objeto: apurar a adequação, suficiência e efetividade das medidas de acessibilidade comunicacional e dos recursos de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência auditiva na realização dos exames médicos e psicológicos exigidos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) pelas clínicas credenciadas pelo DETRAN/SC, bem como a adequação da atuação fiscalizatória da autarquia quanto ao cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis.
Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004603-0**
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 8/10/2026
Parte: Município de Criciúma.
Objeto: apurar as irregularidades no funcionamento e na estrutura do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II do Município de Criciúma, constatadas em vistoria técnica realizada em 2025.
Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004604-0**
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da instauração: 8/10/2026

Parte: Município de Criciúma.
Objeto: apurar as irregularidades no funcionamento e na estrutura do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III do Município de Criciúma, constatadas em vistoria técnica realizada em 2025.
Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004605-1**
COMARCA: Criciúma
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 8/10/2026
Parte: Município de Criciúma.
Objeto: apurar as irregularidades no funcionamento e na estrutura do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II AD do Município de Criciúma, constatadas em vistoria técnica realizada em 2025.
Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00466000-8 (SIG) E 5002989-38.2026.8.24.0518 (EPROC)**
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Adriano Borges.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel
Data: 14/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042120-4**
COMARCA: Curitibanos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Brand.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.
**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato instaurada a partir de comunicação à Ouvidoria acerca de supostas condutas inadequadas envolvendo estudantes adolescentes no ambiente escolar. Realizadas diligências junto à unidade escolar e aos órgãos educacionais, não foram identificadas vítimas, testemunhas, registros audiovisuais ou outros elementos mínimos que corroborassem os fatos narrados. Ausência de elementos suficientes para o prosseguimento da investigação no âmbito desta Promotoria de Justiça. Arquivamento com remessa de cópia dos autos à Polícia Civil para conhecimento e providências.
Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00339567-2 (SIG) E 5020634-13.2025.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA**: Iracema dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99119-0483, e-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa
Data: 19/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00339567-2 (SIG) E 5020634-13.2025.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Iracema dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99119-0483, e-mail: itajai02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa
Data: 19/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00063750-1 (SIG) E 5003532-41.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Emerson James de Jesus.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 13/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00066366-5 (SIG) E 5003609-50.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Helton Alves Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 20/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00066367-6 (SIG) E 5003634-63.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Alessandro Rosa.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 20/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00066368-7 (SIG) E 5003590-44.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Eloirsete Pereira Arnos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 13/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00066369-8 (SIG) E 5003613-87.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Antonio Saraiva Vasconcelos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 13/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00066371-0 (SIG) E 5003605-13.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Welton Elias Franca.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 13/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00066372-1 (SIG) E 5003626-86.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Jocimar dos Santos Cruz.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 13/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00072539-0 (SIG) E 5003955-98.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Joao Paulo Peirao Correia dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 23/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00077733-4 (SIG) E 5004249-53.2026.8.24.0033 (EPROC)**
COMARCA: Itajaí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA**: Roberto Carvalho Freire.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi
Data: 23/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00059278-5 (SIG) E 5001890-24.2026.8.24.0036 (EPROC)**
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Janete Maciel de Oliveira e Nivaldo Maciel.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99154-0415, e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, 110 - Ed. Jádel da Silva - Vila Nova - Jaraguá do Sul - CEP: 89259700.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli
Data: 12/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00060417-6 (SIG) E N. 5001927-51.2026.8.24.0036 (EPROC)**
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Wedley Iuri Guimarães de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99154-0415, *e-mail*: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, 110 - Ed. Jádel da Silva - Vila Nova - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89259700.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli
Data: 11/2/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009226-7**
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 16/10/2026
Partes: Cristiane Varela e Anderson Canova Lazzarino.
Objeto: apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade envolvendo o adolescente S. A. L., em razão da conduta dos responsáveis, notadamente de não adesão aos atendimentos propostos pela rede de proteção.
Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00009228-9**
COMARCA: Jaraguá do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 16/10/2026
Parte: Município de Jaraguá do Sul (EMEB Luiz Gonzaga Ayroso).
Objeto: apurar possível violação dos direitos à educação do infante L. R. C.S.
Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040166-3**
COMARCA: Joinville
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 23/9/2026
Partes: E.G.H. e Secretaria de Educação.
Conclusão: arquivamento. Educação infantil. Direito fundamental à educação. Pedido de vaga em creche atendido antes mesmo da atuação deste órgão. Rede pública municipal. Fato solucionado.
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00166329-4 (SIG) E 5001797-29.2026.8.24.0564 (EPROC)**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Ducker.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira
Data: 6/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00477310-7 (SIG) E 5005346-81.2025.8.24.0564 (EPROC)**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Diogo Gato Guimarães.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira
Data: 28/9/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00577083-9 (SIG) E 5006405-07.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Tiago Antonio Chies.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99100-3652, e-mail: palhoca07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP:88132256.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi
Data: 12/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00307396-9 (SIG) E 5013843-55.2026.8.24.0045 (EPROC)**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** William de Andrade.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira
Data: 2/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00307553-4 (SIG) E 5013859-09.2026.8.24.0045 (EPROC)**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Jardel Soares.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira
Data: 2/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00325114-7 (SIG) E 5014621-25.2026.8.24.0045 (EPROC)**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Vinicius Warmling Cunha.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira
Data: 2/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00350773-1 (SIG) E 5015913-45.2026.8.24.0045 (EPROC)**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Gesse Viana.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira
Data: 26/9/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5005347-32.2026.8.24.0564 / SIG N. 08.2026.00459955-1**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivonete Machado Oliveira Moraes.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 7ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99100-3652 e-mail: palhoca07pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.
**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi
Data: 14/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5013697-14.2026.8.24.0045 / SIG N. 08.2026.00304438-5**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Angelita Valle.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.
**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira
Data: 28/9/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5014199-50.2026.8.24.0045 / SIG N. 08.2026.00316072-7**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleusa Regina dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.
**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.
Membro do Ministério Público: Marcela Hülse Oliveira
Data: 28/9/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004478-6**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Partes: Município de Palhoça e Michel de Oliveira.
Objeto: apurar a suficiência e a efetividade das medidas adotadas pelo Município de Palhoça no exercício do poder de polícia administrativa em relação ao imóvel não edificado situado na Rua São Judas Tadeu, s/n., Ponte do Imaruim, Palhoça/SC (inscrição imobiliária n. 01.01.178.0214), utilizado como depósito de madeiras e materiais diversos, com risco de proliferação de vetores e alegada perturbação do sossego, bem como a regularização da situação pelo Proprietário.
Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004667-3**
COMARCA: Palhoça
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 13/10/2026
Parte: Centro Educacional Mundo do Saber Ltda.
Objeto: apurar a disposição de resíduos da construção civil a céu aberto em terreno utilizado pelo Centro Educacional Mundo do Saber.
Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00207905-9 E 5006532-54.2024.8.24.0054 (EPROC)**
COMARCA: Rio do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Jaqueline da Rosa Meschke.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo
Data: 31/7/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00246752-1 (SIG) E 5013604-33.2022.8.24.0064 (EPROC)**
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Gleisson Siqueira Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 25/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00035620-7 (SIG) E 5001884-30.2026.8.24.0064 (EPROC)**
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Edionei Mesquita.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 12/5/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00039675-4 (SIG) E 5000486-03.2026.8.24.0564 (EPROC)**
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Yadalis Oleida Buriel Bolívar.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99131-0662, e-mail: saojose01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz
Data: 9/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00031821-3 (SIG) E 5001627-05.2026.8.24.0064 (EPROC)**
COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Guilherme da Cruz.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 25/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00031821-3 (SIG) E 5001627-05.2026.8.24.0064 (EPROC)**
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Guilherme da Cruz.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 25/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00056501-1 (SIG) E 5003299-48.2026.8.24.0064 (EPROC)**
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Marcos Vinicius Rosa dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos
Data: 25/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001680-2.**
COMARCA: São José
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 13/10/2026
Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Instituto São José.
Conclusão: arquivamento. Após a realização das diligências reputadas necessárias, não subsistem elementos concretos que

indiquem a persistência das irregularidades sanitárias originalmente apontadas ou que justifiquem a adoção de outras medidas no âmbito da tutela coletiva.
Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00436477-9 (SIG)**
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Marcos Sombrio de Souza.
Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressalvando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.
Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto
Data: 30/9/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00485123-6 (SIG)**
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Anderson Cardoso Tomaz.
Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Dessa forma, em consonância com o atual entendimento do STF sobre o assunto, que encerrou a discussão sobre o artigo 28 da Lei n. 11.343/2006, tendo em vista que não mais constitui crime nos supracitados ditames, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, pela atipicidade da conduta.
Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho
Data: 9/10/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005388-8**
COMARCA: Tubarão
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 7/10/2026
Partes: coletividade e Município de Tubarão.
Conclusão: promoção de arquivamento por ausência de fundamento atual suficiente para a propositura de ação civil pública ou para a adoção de outra medida coletiva, uma vez que as ocorrências que motivaram a investigação foram objeto de apuração individual e Município de Tubarão demonstrou a existência de estrutura administrativa e operacional destinada ao recebimento e à execução das solicitações. Além disso, foram apresentados critérios de organização territorial e de prioridade e houve comprovação de execução continuada de serviços de manutenção. Nesse sentido, as diligências não demonstraram omissão estrutural ou paralisação generalizada do serviço e não foram identificadas providências adicionais que justifiquem a continuidade do procedimento.
Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00282783-3 (SIG) E 5003498-50.2026.8.24.0006 (EPROC)**
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Stephany Alexia Farias.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-Pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Carolina Trentini Schenkel
Data: 5/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00464658-3 (SIG) E 5005804-89.2026.8.24.0006 (EPROC)**
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Rosa Costa de Moraes.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-Pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl
Data: 29/9/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00469498-6 (SIG) E 5003899-02.2026.8.24.0636 (EPROC)**
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Olga Ribeiro de Melo e Edineide da Silva Bezerra.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-Pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl
Data: 6/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00470175-0 (SIG) E 5005872-39.2026.8.24.0006 (EPROC)**
COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Gabriel Mateus de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino
Data: 8/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00470175-0 (SIG) E 5005872-39.2026.8.24.0006 (EPROC)**
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Gabriel Mateus de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino
Data: 8/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00470248-1 (SIG) E 5003913-83.2026.8.24.0636 (EPROC)**
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Marcelo Luciano Luciana.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino
Data: 2/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00470248-1 (SIG) E 5003913-83.2026.8.24.0636 (EPROC)**
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Marcelo Luciano Luciana.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino
Data: 2/10/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00045209-6**
COMARCA: Barra Velha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 14/10/2026
Partes: Degluticare Saúde Ltda., S.A. Serviços de Práticas Integrativas Ltda., Marlon Zimmermann Bewiahn e Município de Barra Velha.
Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a legalidade da contratação da empresa Degluticare Saúde Ltda. por meio da Inexigibilidade de Licitação 24/2026, tendo em vista a ausência de inscrição no Conselho Regional de Piscologia de Santa Catarina. Inexecução dos serviços. Ausência de lesão a interesse tutelado pelo Ministério Público. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001556-77.2026.8.24.0007**
COMARCA: Biguaçu
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Benedito Fiuza Reis.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos mínimos de autoria e materialidade.
Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta
Data: 15/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5006032-61.2026.8.24.0007**
COMARCA: Biguaçu
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Teresinha Rosalina Machado, Claudio Fraga, Ana Paula Machado Fraga e José Roberto da Silva.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu-SC - CEP 88160-152 Telefone: (48) 3296-8601, Fax: (48) 3279-9215, E-mail: Biguacu01PJ@mpsc.mp.br.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos contra pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos mínimos para a imputação.
Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta
Data: 15/10/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2026.00004514-1**
COMARCA: Braço do Norte
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Partes: Vigilância Sanitária de Braço do Norte e Município de Braço do Norte.
Objeto: apurar as possíveis irregularidades apontadas nos relatórios de inspeção elaborados pela Vigilância Sanitária em relação ao CEI Algodão Doce, localizado no Município de Braço do Norte.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004515-2**
COMARCA: Braço do Norte
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Partes: Vigilância Sanitária de Braço do Norte e Município de Braço do Norte.
Objeto: apurar as possíveis irregularidades apontadas nos relatórios de inspeção elaborados pela Vigilância Sanitária em relação ao CEI Tia Guinha, localizado no Município de Braço do Norte.
Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

---

**EXTRATO CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000930-4**
COMARCA: Canoinhas
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 13/10/2026
Partes: Hospital Santa Cruz de Canoinhas e Secretaria de Saúde do Município de Canoinhas.
Conclusão: apuração quanto ao cumprimento das medidas preventivas e de esclarecimento previstas na Lei Estadual n. 17.097/2017 e no Decreto Estadual n. 1.269/2017, com relação ao combate à violência obstétrica, pelo Hospital Santa Cruz de Canoinhas, motivada por denúncia individual. Comprovada a adoção de protocolos internos (POP) e a afixação de informativos pela unidade hospitalar. Realizadas apurações nas esferas policial, administrativa e ético-profissional. Arquivamento de sindicância pelo Conselho Regional de Medicina (CRM-SC) por ausência de indícios de infração ao Código de Ética Médica. Inexistência de omissão institucional sistêmica ou de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00159100-5 (SIG) E 5001802-22.2026.8.24.0024 (EPROC)**
COMARCA: Fraiburgo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Lúcia Rosa Fantin.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Colombo Junior
Data: 8/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00074544-2 (SIG) E 5000778-56.2026.8.24.0024 (EPROC)**
COMARCA: Fraiburgo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: L. M. T., por meio de sua genitora M. R. P. M.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público

(https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marco Antônio Vargas Sandi
Data: 9/8/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00067940-2 (SIG) E N. 5000928-34.2026.8.24.0025 (EPROC)**
COMARCA: Gaspar
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Leandro Felipe de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99200-1675, *e-mail*: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Debortoli, 104 - Gaspar - Sete de Setembro - Gaspar/SC - CEP: 89114734.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior
Data: 19/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00043143-5**
COMARCA: Içara
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 11/9/2026
Partes: interessado: V.D.R.A.; representados: Município de Balneário Rincão e Estado de Santa Catarina.
Conclusão: negativa do fornecimento da fórmula alimentar Neocate pelo Município de Balneário Rincão e pelo Estado de Santa Catarina. Necessidade do fornecimento demonstrada. O ajuizamento de ação civil pública mostra-se medida necessária e adequada para a garantia do direito à saúde da criança.
Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003017-6**
COMARCA: Imbituba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 12/10/2026
Partes: Gilberto Pereira e Município de Imbituba.
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de acessibilidade no transporte público municipal de Imbituba. Constatada a adequação da frota às normas de acessibilidade, a existência de condições essenciais de acesso e circulação no Terminal Urbano e a abrangência estrutural da adequação das rotas de acesso às paradas de ônibus por ação civil pública já ajuizada. Ausência de fundamento para novas providências autônomas. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002260-3**
COMARCA: Imbituba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 15/10/2026
Partes: parte sigilosa e "a apurar".
Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível inadequação no transporte remunerado privado individual de

passageiros fora de aplicativos de transporte, notadamente pela possível cobrança de valores sobrevelados e ausência das exigências mínimas para a prestação do serviço. Reconhecimento, pelo ente público, das deficiências existentes e adoção de providências administrativas e normativas voltadas à sua superação. Providências que coincidem substancialmente com o objeto da proposta de Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente cogitada. Nova minuta de Projeto de Lei, ao que tudo indica, também busca afastar os aspectos da Lei Municipal n. 5.260/2021 que suscitaram dúvida quanto à sua constitucionalidade material. Reclamações encaminhadas pelo PROCON que não evidenciam lesão coletiva relacionada ao objeto específico da investigação. Ausentes, neste momento, circunstâncias que evidenciem a necessidade, utilidade e adequação do ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003329-85.2026.8.24.0031 (EPROC)**
COMARCA: Indaial
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Sandra Lourenço Arndt.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva
Data: 17/8/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004685-0**
COMARCA: Indaial
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 15/10/2026
Parte: J.L. Galvanizações Ltda. (JL Galvanização).
Conclusão: o presente Inquérito Civil foi instaurado com o objetivo de apurar a notícia de poluição atmosférica e sonora decorrente das atividades industriais da empresa J.L. Galvanizações Ltda., bem como verificar a regularidade do seu licenciamento ambiental. Tendo em vista que a investigada obteve a Licença Ambiental de Operação (LAO n. 467/2021) e comprovou, por meio de Laudo Pericial Conjunto, a total adequação das suas emissões sonoras e atmosféricas aos parâmetros exigidos pela ABNT NBR 10151 para os períodos diurno e noturno, foi sanada a suposta irregularidade ambiental. Assim, diante da ausência de dano ambiental remanescente ou de fundamento para o prosseguimento das investigações, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos moldes do art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ
Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00470565-6 (SIG) E 5012153-42.2026.8.24.0125 (EPROC)**
COMARCA: Itapema
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Charlene Josieli Francisco de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico itapema03pj@mpsc.mp.br, indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 1º/10/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO n. 01.2026.00025501-1**
COMARCA: Itapoá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 15/10/2026
Parte: G. V. G.
Objeto: apurar possível prática de crime de desacato por G. V. G. Deflagração de procedimento investigativo pela Autoridade Policial. Inexistência de fundamento para a instauração de procedimento preparatório e de inquérito civil. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00203823-9 (SIG) E N. 5000903-20.2025.8.24.0554 (EPROC)**
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Ivo Scheffer e Marcelo Scheffer.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99287-7240, *e-mail*: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga/SC - CEP: 88400000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes
Data: 5/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00331123-7 (SIG) E N. 5004543-36.2025.8.24.0035 (EPROC)**
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Suzane Soares Rodrigues.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99287-7240, *e-mail*: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga/SC - CEP: 88400000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira
Data: 20/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00519096-4 (SIG) E N. 5002630-14.2025.8.24.0554 (EPROC)**
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Edson Longen.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99287-7240, *e-mail*: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga/SC - CEP: 88400000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori
Data: 19/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00562267-2 (SIG) E N. 5002802-53.2025.8.24.0554 (EPROC)**
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Bruna Silva Albino.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99287-7240, *e-mail*: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga/SC - CEP: 88400000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alan Boettger
Data: 4/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00566085-5 (SIG) E N. 5002829-36.2025.8.24.0554 (EPROC)**
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Charles Rezini.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99287-7240, *e-mail*: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Fórum de Ituporanga - Centro - Ituporanga/SC - CEP: 88400000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Alan Boettger
Data: 5/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00003294-6 (SIG) E N. 5008348-94.2025.8.24.0035 (EPROC)**
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Lucimar Schaffer.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99287-7240, *e-mail*: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Vereador Joaquim Boeing, s/n - Fórum de

Ituporanga - Centro - Ituporanga/SC - CEP: 88400000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori
Data: 13/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004125-6**
COMARCA: Ituporanga
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 15/10/2026
Partes: Larissa Mikeli Becker, Katia Cilene do Nascimento Guchert, Elaine Franzen e Bruna Moreira de Souza.
Conclusão: inquérito civil. Infância e juventude. Município de Leoberto Leal. Desvios funcionais de Conselheira Tutelar. D ecisões unilaterais sem submissão ao colegiado, atuação além das atribuições legais e utilização do veículo do Conselho T utelar para fins particulares, ainda que paralela e concomitantemente à atuação oficial. Afora isso, condenação criminal mantida por órgão colegiado. Causa de vacância da função. Expedição de recomendação. acatamento. Exoneração imediata da C onselheira Tutelar perfectibilizada. Adoção de medidas de controle do uso do veículo. Exaurimento do objeto do procedimento. A usência de justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento imperativo.
Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004542-0**
COMARCA: Laguna
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 13/10/2026
Partes: Município de Pescaria Brava e V.G.P.
Objeto: apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa por servidora temporária do Município de Pescaria Brava em razão da apresentação de atestados médicos falsos.
Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00080945-0 (SIG) E 5000983-68.2025.8.24.0041 (EPROC)**
COMARCA: Mafra
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Célio Nascimento.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99226-9636, e-mail: mafra02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Coronel José Severiano Maia, 846 - Vila Buenos Aires - Ed. Lídia Emília - Mafra - CEP: 89300000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento
Data: 13/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**AÇÃO PENAL PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 08.2026.00058396-4 (SIG) E 5001783-71.2026.8.24.0135 (EPROC)**
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Tatjana Heckenlaible e Jonardo Bulle.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento

criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99286-7995, e-mail: navegantes02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes - Navegantes - CEP: 88370564.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho
Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2016.00237134-1 (SIG) E 0002655-26.2016.8.24.0135 (EPROC)**
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Amélia Minikoski de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99286-7995, e-mail: navegantes02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - Fórum de Navegantes - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho
Data: 22/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00013921-9 (SIG) E 0004050-19.2017.8.24.0135 (EPROC)**
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Maria Vanderlucia Lopes.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99286-7995, e-mail: navegantes02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - Fórum de Navegantes - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho
Data: 26/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00189791-5 (SIG) E 5003673-16.2024.8.24.0135 (EPROC)**
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Diogo Gomes Valente.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99286-7995, e-mail:

navegantes02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes - Navegantes - CEP: 88370564.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho
Data: 22/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00585806-1 (SIG) E 5010799-20.2024.8.24.0135 (EPROC)**
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Daniel Kreisch e José Roberto Kreisch.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99286-7995, e-mail: navegantes02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes - Navegantes - CEP: 88370564.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho
Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436080-2 (SIG) E 5006180-80.2025.8.24.0533 (EPROC)**
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Zilda Raffaelli dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99286-7995, e-mail: navegantes02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - Fórum de Navegantes - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho
Data: 5/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00027742-3 (SIG) E 5000438-07.2025.8.24.0135 (EPROC)**
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Claudete Fagundes Lorensatto.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99286-7995, e-mail: navegantes02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - Fórum de Navegantes - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Bianca Andrighetti Coelho
Data: 22/2/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00447470-8 E 5009335-87.2026.8.24.0135**
COMARCA: Navegantes
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Kelly Patrícia Ferreira da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 9286-7995, e-mail (navegantes02PJ@mpsc.Mp.Br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais tipificadas no artigo 121, § 2º, inciso IV, na forma do artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Jorge Souza Cremona da Silva
Data: 15/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00137187-7 (SIG) E 5002162-16.2025.8.24.0533 (EPROC)**
COMARCA: Penha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Ademar Bitencurt.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99285-0721, e-mail: penha02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Antônio Joaquim Tavares, 226 - Centro - Centro Comercial Praia do Quilombo - Penha - CEP: 88385000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Rene José Anderle
Data: 12/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002498-80.2026.8.24.0049**
COMARCA: Pinhalzinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Chaves.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-

processos).
Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar
Data: 15/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002592-28.2026.8.24.0049**
COMARCA: Pinhalzinho
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Jair de Abreu Junior.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00448993-0 (SIG) E 5003864-93.2022.8.24.0050 (EPROC)**
COMARCA: Pomerode
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA:** Clarel Lopes dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: José Renato Côrte
Data: 13/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 5003555-27.2026.8.24.0052**
COMARCA: Porto União
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Lucilda Veneski e Adalmir José Stein.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos.
Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz
Data: 13/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00143644-4**
COMARCA: São Bento do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria Eleitoral
**PESSOACIENTIFICADA**: Douglas Aparecido Navarro.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito descrito no artigo 350 do Código Eleitoral. Promoção de arquivamento. Os elementos de prova indicam que, em que pese tenham os responsáveis pela agremiação partidária em âmbito municipal deixado de prestar contas à Justiça Eleitoral, não foi devidamente comprovado o elemento subjetivo (dolo) exigido para configuração do delito.
Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni
Data: 22/9/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00434035-0 (SIG) E 5002243-38.2025.8.24.0541 (EPROC)**
COMARCA: São Bento do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Luiz da Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (https://www.mpsc.mp.br/).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br/).
Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart
Data: 8/10/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL n. 06.2026.00004592-0**
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 7/10/2026
Parte: Janice Suelen Laube de Freitas.
Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos art. 38 e 38-A da Lei n. 9.605/1998 por Janice Suelen Laube de Freitas.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL n. 06.2026.00004593-0**
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Partes: Marcos Cezar Azevedo e Vera Lúcia da Costa.
Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos art. 38 e 38-A da Lei n. 9.605/1998 por Marcos Cezar Azevedo e Vera Lúcia da Costa.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL n. 06.2026.00004595-2**
COMARCA: São Francisco do Sul
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 14/10/2026
Parte: Patrícia Estevão.
Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos art. 38 e 38-A da Lei n. 9.605/1998 por Patrícia Estevão.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023016-4**
COMARCA: São João Batista
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 14/9/2026
Partes: Valentim Girardi e Município de Nova Trento.
Conclusão: notícia de fato. Moralidade administrativa. Prestação de serviços funerários. Alegação de favorecimento indevido a empresa permissionária. Apuração preliminar. Serviço regulamentado por legislação municipal específica. Outorga mediante credenciamento. Exigência de regularidade fiscal dos interessados. Não habilitação do noticiante fundada em critério objetivo. Ausência de exclusividade formal. Existência de mais de uma empresa autorizada sob o credenciamento anterior. Superveniência de novo edital de credenciamento, aberto por prazo indeterminado e acessível aos interessados que preencham os requisitos. Previsão de livre concorrência e vedação a direcionamento, monopólio e favorecimento. Ausência de elementos concretos indicativos de violação à impessoalidade ou à moralidade administrativa. Controvérsias individuais relativas à regularização e ao exercício da atividade a serem discutidas pelas vias próprias. Ausência de justa causa para instauração de procedimento investigatório. Indeferimento. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00457998-8**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Maria Luiza Loureiro Sampaio.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos
Data: 16/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00424763-8**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Joacir Merlini.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro tentado e apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00502577-2**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Jéssica Goterra de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal contra a mulher. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00542444-0**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Ilário de Souza.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00554800-0**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Clecí Fassbinder Alves de Campos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal contra a mulher. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00584095-3**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Suele Prestes de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. [Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal].

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00598678-0**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Ana Gisele da Rosa Scherer.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de documento particular. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00601841-6**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Fabio Setúbal Teixeira.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de documento particular. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00602685-0**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Rodrigo Antonio dos Santos Klimaczewski.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de incêndio. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00042148-1**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Terezinha Kunzler Krilow.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00064961-9**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Diandra Keli Pires Martello.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. [Ausência de condição de procedibilidade para a propositura da ação penal (Art. 24 c/c 395, inciso II, ambos do Código de Processo Penal) vigente à data do fato].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00064961-9**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Ivo Diego Klelka.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. [Ausência de condição de procedibilidade para a propositura da ação penal (Art. 24 c/c 395, inciso II, ambos do Código de Processo Penal) vigente à data do fato].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00064961-9**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Laura Éster Krutl.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. [Ausência de condição de procedibilidade para a propositura da ação penal (Art. 24 c/c 395, inciso II, ambos do Código de Processo Penal) vigente à data do fato].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00256700-1**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Marcos Arno Thies.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação de documento público. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 16/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00454259-0**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Valdir dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de Medida Protetiva de Urgência. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].
Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos
Data: 16/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00464662-8**
COMARCA: São Miguel do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: representante legal da empresa Dcondor Hbl Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perigo para a vida ou saúde de outrem. Promoção de arquivamento. [Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal].
Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann
Data: 16/10/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004585-2**
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 7/10/2026
Partes: J. de M. R. D., V. de M. R. D., Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina e Coordenadoria Regional de Educação de Araranguá.
Objeto: apurar a possível irregularidade na redução da carga horária do atendimento pedagógico domiciliar ofertado a V. de M. R. D. (nascido em 23/6/2009), por meio da rede estadual de ensino, no Município de Balneário Gaivota.
Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC N. 09.2026.00009082-5**
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 8/10/2026
Parte: Fábio Alves da Silveira.
Objeto: acompanhar e fiscalizar o Acordo de Não Persecução Civil firmado por Fábio Alves da Silveira nos autos do Inquérito Civil n. 06.2018.00001911-5.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00009162-4**
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 9/10/2026
Parte: Amanda Borba Martins
Objeto: fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo de não persecução civil, firmado por Amanda Borba Martins, relativo aos fatos investigados na Ação Civil Pública n. 0002669-18.2011.8.24.0189.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00009181-3**
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 9/10/2026
Parte: Carla Simone Fragoso da Silva.
Objeto: fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo de não persecução civil, firmado por Carla Simone Fragoso da Silva Kjillim, relativo aos fatos investigados na Ação Civil Pública n. 0002669-18.2011.8.24.0189.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00009185-7**
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 9/10/2026
Parte: Emerson Cardoso Kjillin.
Objeto: fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo de não persecução civil, firmado por Emerson Cardoso Kjillim, relativo aos fatos investigados na Ação Civil Pública n. 0002669-18.2011.8.24.0189.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00009223-4**
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 11/10/2026
Parte: Emerson Cardoso Kjillin.
Objeto: fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas em Acordo de Não Persecução Civil, firmado por Emerson Cardoso Kjillin, relativo aos fatos investigados na Ação Civil Pública n. 0000219-97.2014.8.24.0189.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DEACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO N. 09.2026.00009101-3**
COMARCA: Sombrio
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 7/10/2026
Partes: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC e Espólio de Ulisses Luiz da Rosa, representado por sua inventariante Vera Cristina da Rosa Almeida, Valmir Coelho da Rosa, Marília Coelho da Rosa, Margarete Coelho da Rosa, Juliana da Silva da Rosa, Diamantina Santos da Silva, Luana da Silva da Rosa e Município de Sombrio.
Objeto: acompanhar as tratativas de solução consensual destinadas à regularização fundiária do parcelamento do solo instalado nos domínios do imóvel matriculado sob o n. 370 no Cartório de Registro de Imóveis de Sombrio, afeto à Ação Civil Pública n. 5004696-40.2020.8.24.0069.
Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00403312-9 (SIG) E 5004092-57.2026.8.24.0073 (EPROC)**
COMARCA: Timbó
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Maurício Borges.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt
Data: 15/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509218-7 (SIG) E N. 5006749-85.2025.8.24.0079 (EPROC)**
COMARCA: Videira
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: M. de M.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime tipificado no artigo 121-A do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de justa causa para dar início à persecução criminal.
Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts
Data: 1º/10/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00366147-7 (SIG) E 5002295-66.2026.8.24.0519 (EPROC)**
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Felipe de Quadros da Rosa.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt
Data: 12/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00402158-0 (SIG) E 5005957-65.2024.8.24.0080 (EPROC)**
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Andreia Pereira e João Maria de Sousa.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton
Data: 15/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00277209-7 (SIG) E 5003428-05.2026.8.24.0080 (EPROC)**
COMARCA: Xanxerê
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Valmor Santinon.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Eduardo Rafael Padaratz
Data: 10/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00542871-3 (SIG) E N. 5001919-50.2024.8.24.0002 (EPROC)**
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Gabriel de Oliveira Machado, Cleiton Nunes da Silva, Felipe de Oliveira Machado, Jhony Cristiano Graff, Mizael Kossmann de Oliveira Machado, Wellinton Nunes da Silva e Willian José Tedesco.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (49) 99200-3511, *e-mail*: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta/SC - CEP: 89970000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast
Data: 3/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00570193-7 (SIG) E N. 5002026-94.2024.8.24.0002 (EPROC)**
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Elaine Cristina Schimitt e Cláudia Riboldi Barichello.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (49) 99200-3511, *e-mail*: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta/SC - CEP: 89970000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast
Data: 3/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00541454-5 (SIG) E N. 5001878-49.2025.8.24.0002 (EPROC)**
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Vanessa Lopes da Silva, Luana Licindo e Eliana Oliveira Siqueira.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (49) 99200-3511, *e-mail*: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Centro - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta/SC - CEP: 89970000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast
Data: 10/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00552632-7 (SIG) E N. 5001742-89.2025.8.24.0119 (EPROC)**
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Cristiane Aparecida de Aquino Silva.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (49) 99200-3511, *e-mail*: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta/SC - CEP: 89970000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca
Data: 27/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00563423-5 (SIG) E N. 5001973-79.2025.8.24.0002 (EPROC)**
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Nelson de Lara e Sandro Langer.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (49) 99200-3511, *e-mail*: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta/SC - CEP: 89970000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast
Data: 18/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00586465-6 (SIG) E N. 5002046-51.2025.8.24.0002 (EPROC)**
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Marta Nunes da Silva Narciso.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (49) 99200-3511, *e-mail*: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta/SC - CEP: 89970000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast
Data: 25/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00586479-0 (SIG) E N. 5002047-36.2025.8.24.0002 (EPROC)**
COMARCA: Anchieta
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Luis Felipe Wanzing Lima.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (49) 99200-3511, *e-mail*: anchietapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Anchieta, 722 - Fórum de Anchieta - Centro - Anchieta/SC - CEP: 89970000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast
Data: 27/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00590684-1**
COMARCA: Forquilhinha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOACIENTIFICADA**: Nilto Fortunato Damaceno.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no artigo 147, § 1º, do Código Penal, no âmbito da Lei Maria da Penha. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.
Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann
Data: 14/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00494287-0 (SIG) E 5003358-86.2024.8.24.0167 (EPROC)**
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Apolo José da Silva Arnold e Felipe Guimarães Machado Junior.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99161-9171, e-mail: garopaba02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Trinta de Dezembro, 139 - Garopaba - Centro - CEP: 88495000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota
Data: 2/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00505021-0 (SIG) E 5002599-28.2025.8.24.0575 (EPROC)**
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Maria Eduarda Flores Teixeira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 99161-9171, e-mail: garopaba02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Trinta de Dezembro, 139 - Garopaba - Centro - CEP: 88495000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota
Data: 2/2/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003681-0**
COMARCA: Garopaba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 13/10/2026
Parte: Município de Garopaba.
Objeto: apurar possível violação aos princípios da legalidade e moralidade pelo Município de Garopaba.

Membro do Ministério Público: Giovanna Thomaz Todeschini

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00443309-0 (SIG) E N. 5001357-44.2025.8.24.0119 (EPROC)**
COMARCA: Garuva
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Ketlin Aparecida Irma dos Santos e Lautair Fagundes de Oliveira.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99274-4744, *e-mail*: garuvapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Eirich Schmidt, 175 - Fórum de Garuva - Urubuquara - Garuva/SC - CEP: 89248000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira
Data: 6/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00583325-2 (SIG) E 5001843-29.2025.8.24.0119 (EPROC)**
COMARCA: Garuva
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Antonio Ribeiro da Cunha e José Antonio de Abreu Ribeiro da Cunha.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 99274-4744, e-mail: garuvapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Eirich Schmidt, 175 - Urubuquara - Fórum de Garuva - Garuva - CEP: 89248000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes
Data: 18/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00081705-4 (SIG) E N. 5000298-84.2026.8.24.0119 (EPROC)**
COMARCA: Garuva
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Joao Claudio dos Santos de Oliveira, Nicheli Gilioli e Sandra Mara dos Santos.
As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (47) 99274-4744, *e-mail*: garuvapj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Eirich Schmidt, 175 - Fórum de Garuva - Urubuquara - Garuva/SC - CEP: 89248000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano
Data: 26/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001202-22.2026.8.24.0211,SIG N. 08.2026.00423779-6**
COMARCA: Guabiruba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Vanessa Martins dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (guabirubapj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Brusque, n 804, Ed. Garmisch - 2º Andar, salas 204 e 205, Centro, Guabiruba-SC - CEP 88360-000 Telefone: (47) 99240-1817, E-mail: guabirubapj@mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.(https://mpsc.mp.Br/serviços/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho
Data do Arquivamento: 23/9/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001202-22.2026.8.24.0211,SIG N. 08.2026.00423779-6**
COMARCA: Guabiruba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Joseane de Fatima Gracieti.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (guabirubapj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Brusque, n 804, Ed. Garmisch - 2º Andar, salas 204 e 205, Centro, Guabiruba-SC - CEP 88360-000 Telefone: (47) 99240-1817, E-mail: guabirubapj@mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos). Siga as instruções que estão no portal.(https://mpsc.mp.Br/serviços/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho
Data do arquivamento: 23/9/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004663-0**
COMARCA: Guabiruba
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Parte: Município de Guabiruba.
Objeto: apurar suposto uso indevido de bem público, violação aos princípios da Administração Pública e eventual afronta a direitos de crianças e adolescentes.
Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003278-9**
COMARCA: Imaruí
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 15/10/2026
Partes: Jean Silveira, Hospital São João Batista, Corpo de Bombeiros de Imaruí e SAMU.
Conclusão: saúde. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades no atendimento de urgência prestado à criança B. H. S. de S., nos dias 25 e 26 de outubro de 2022, envolvendo o SAMU, o Corpo de Bombeiros Militar e o Hospital São João Batista, no Município de Imaruí. Diligências realizadas. Análise de registros e gravações dos acionamentos ao SAMU e ao

Corpo de Bombeiros, bem como requisição de informações aos órgãos envolvidos. Apuração que demonstrou que a solicitação de transferência hospitalar dependia de regulação médico-a-médico, não efetivada pela unidade de origem, e que o atendimento clínico noticiado inseria-se, à época, na esfera de atribuição do SAMU. Arquivamento, pelo Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, da sindicância instaurada para apuração da conduta do médico responsável pelo atendimento, diante da ausência de indícios de infração ética. Inexistência de elementos que evidenciem irregularidade funcional, falha institucional ou lesão a interesses transindividuais capazes de justificar a continuidade da atuação ministerial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00049707-2**
COMARCA: Itá
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 15/10/2026
Partes: Leonardo Gross e Vilson Gross.
Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Já realizados os encaminhamentos para internação involuntária. Ausência de laudo médico circunstanciado indicativo da internação compulsória. Arquivamento da notícia de fato é medida impositiva.
Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00036286-0**
COMARCA: Lauro Müller
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: anônimo.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do indeferimento da notícia de fato citada, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, o qual deverá ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro Müller.
**EXTRATO DA DECISÃO**: notícia de fato instaurada para apurar suposta doação irregular de viatura do SAMU no Município de Lauro Müller. Manifestação formal e favorável da Coordenação-Geral de Urgência do Ministério da Saúde à descaracterização e mudança de finalidade do veículo, condicionada a regularizações administrativas. Comprovação idônea por parte do Município de descaracterização visual total, inclusão da nova viatura (Renault Master) e atualização cadastral junto ao CNES, além da transferência de propriedade perante o órgão de trânsito. Plena regularização da situação e afastamento de eventual ilegalidade. Ausência de omissão, inércia ou lesão a direitos a justificar atuação ministerial. Indeferimento.
Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges
Data: 16/10/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00188213-0 (SIG) E 5002758-05.2026.8.24.0520 (EPROC)**
COMARCA: Lauro Müller
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Olga Maria Miranda.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (https://www.mpsc.mp.br).
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges
Data: 24/9/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00247039-3 (SIG) E 5000752-94.2025.8.24.0088 (EPROC)**
COMARCA: Lebon Régis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Marcos Inocencio dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99197-3184, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Valdir Ortiga, 45 - Centro - Fórum de Lebon Régis - Lebon Régis - CEP: 89515000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Felipe Luz
Data: 20/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00247039-3 (SIG) E 5000752-94.2025.8.24.0088 (EPROC)**
COMARCA: Lebon Régis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Marcos Inocencio dos Santos.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99197-3184, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Valdir Ortiga, 45 - Fórum de Lebon Régis - Centro - Lebon Régis - CEP: 89515000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Felipe Luz
Data: 20/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00247878-5 (SIG) E N. 5000754-64.2025.8.24.0088 (EPROC)**
COMARCA: Lebon Régis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Odenir dos Santos Simplicio.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (49) 99197-3184, *e-mail*: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Valdir Ortiga, 45 - Fórum de Lebon Régis - Centro - Lebon Régis/SC - CEP: 89515000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Felipe Luz
Data: 6/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00399112-5 (SIG) E 5001206-74.2025.8.24.0088 (EPROC)**
COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Vanderson Rizzo da Silva e Jhonatan José Risso.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99197-3184, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Valdir Ortiga, 45 - Centro - Fórum de Lebon Régis - Lebon Régis - CEP: 89515000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes
Data: 13/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00399112-5 (SIG) E 5001206-74.2025.8.24.0088 (EPROC)**
COMARCA: Lebon Régis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Vanderson Rizzo da Silva e Jhonatan José Risso.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99197-3184, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Valdir Ortiga, 45 - Fórum de Lebon Régis - Centro - CEP: 89515000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes
Data: 13/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00493362-0 (SIG) E 5001513-28.2025.8.24.0088 (EPROC)**
COMARCA: Lebon Régis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Clemair Rodrigues e Osmani Alves.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 99197-3184, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Valdir Ortiga, 45 - Fórum de Lebon Régis - Centro - Lebon Régis - CEP: 89515000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: André Barbuto Vitorino
Data: 11/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00519973-3 (SIG) E 5001594-74.2025.8.24.0088 (EPROC)**
COMARCA: Lebon Régis
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Edson Pires.
A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente

edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp:(49) 99197-3184, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Valdir Ortiga, 45 - Fórum de Lebon Régis - Centro - Lebon Régis - CEP: 89515000.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos).
Membro do Ministério Público: André Barbuto Vitorino
Data: 11/2/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n. 06.2026.00004557-4**
COMARCA: Meleiro
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 15/10/2026
Parte: Município de Morro Grande.
Objeto: sanar a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei Municipal n. 1080/2025, que trata da criação da Função Gratificada, denominada Chefe de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e Autarquias no Município de Morro Grande/SC.
Membro do Ministério Público: Felipe Luz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003101-2**
COMARCA: Palmitos
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOASCIENTIFICADAS**: José da Silva e José Carlos de Carvalho e a quem interessar.
A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.
**EXTRATO DA DECISÃO**: arquivamento. Possíveis irregularidades no encaminhamento de pacientes pelo Município de Palmitos para a realização de cirurgias, no Hospital São Lucas, no Estado do Paraná. Ausência de indícios de ilícito ou de elementos que justifiquem a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe
Data: 26/9/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002450-1**
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 9/9/2026
Partes: Poderes Legislativos e Executivos dos Municípios de Rio do Campo e Santa Terezinha.
Conclusão: Inquérito Civil. Apurar as reavaliações integrais de todos os Portais de Transparência dos Poderes Executivos e Legislativos dos Municípios que integram a Comarca de Rio do Campo. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001931-0**
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 21/9/2026
Partes: Marivete Pfeifer e Rogério dos Santos, sem prejuízo da posterior identificação de eventual outro responsável.
Objeto: apurar a ocorrência, a autoria, a extensão e a necessidade de reparação de danos ambientais decorrentes da supressão de vegetação nativa e de outras intervenções constatadas no imóvel rural matriculado sob o n. 5.425, correspondente ao Lote

02 do PA 25 de Maio, Gleba A, interior do Município de Santa Terezinha.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001932-1**
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 22/9/2026
Parte: Márcia Luciana Blonkovski.
Objeto: apurar a efetiva recuperação da faixa marginal do curso d'água localizada ao sul do imóvel de matrícula n. 5.113 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo, situado no Município de Santa Terezinha, bem como acompanhar a adequação e a suficiência das medidas adotadas para assegurar a integral recomposição da área degradada.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002162-7**
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 22/9/2026
Partes: J. F. A. e F. A.
Objeto: apurar e acompanhar a situação de vulnerabilidade e risco à saúde de Jaison Fatimo Andersen, pessoa com deficiência intelectual moderada e histórico de dependência química, bem como eventual situação de vulnerabilidade de sua genitora, F. A., pessoa idosa com quem reside, verificando a efetividade e a suficiência das medidas de saúde, assistência social, apoio familiar e proteção de direitos adotadas no caso.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002240-4**
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 22/9/2026
Partes: Controladoria-Geral do Município de Rio do Campo e Município de Rio do Campo.
Objeto: apurar irregularidades na realização das avaliações de desempenho destinadas ao acompanhamento do estágio probatório dos servidores efetivos do Município de Rio do Campo, em possível desconformidade com a Lei Municipal n. 1.679/2009, bem como acompanhar a adoção de medidas para regularizar os procedimentos avaliativos e prevenir prejuízos à legalidade e à eficiência da gestão de pessoal.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002342-5**
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 23/9/2026
Partes: F. C., J. A. C. e Município de Santa Terezinha.
Objeto: apurar possível omissão ou insuficiência do Município de Santa Terezinha na prestação de serviços públicos de saúde e de assistência social adequados às necessidades de J. A. C., especialmente quanto à disponibilização de tratamento médico especializado, acompanhamento multiprofissional, cuidados continuados e medidas de apoio à família e à cuidadora, com vistas à proteção integral da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002519-0**
COMARCA: Rio do Campo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
Data de Instauração: 23/9/2026

Partes: Municípios de Rio do Campo e Santa Terezinha e empresa Grafhixarte.
Objeto: apurar possível irregularidade em contratações por inexigibilidade de licitação realizadas pelos Municípios de Rio do Campo e Santa Terezinha com a empresa Grafhixarte, bem como eventual prática de atos atentatórios aos princípios da administração pública.
Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00000821-3**
COMARCA: Rio do Oeste
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOAS CIENTIFICADAS**: Antonio Valdir da Silva e Edson Correa.
As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática de crimes de roubo majorado. Ausência de indícios suficientes de autoria. Arquivamento com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.
Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo
Data: 12/10/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00431895-2**
COMARCA: Taió
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Tália Semann Fragas.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal no contexto de violência doméstica. Promoção de arquivamento. A prova técnica apenas confirma a materialidade do evento, não elucidando a vontade consciente e voluntária de lesionar. Conforme bem pontuado no relatório policial, o contexto probatório aponta que a ação ocorreu sob surto psíquico, no qual a investigada agiu por erro quanto à identidade da pessoa presente, imaginando tratar-se de terceiro. Inexiste, portanto, acervo probatório mínimo para comprovar que a investigada agiu com dolo de ofender a integridade da sua genitora. Ademais, as provas angariadas aos autos tornam duvidosa a conclusão da prática do crime em comento, inclusive acerca do dolo da acusada. Registre-se que o Direito Penal não deve levar em consideração suposições e probabilidades, uma vez que, até mesmo para a deflagração de ação penal é imprescindível que se evidenciem nos autos do Inquérito Policial indícios mínimos de autoria e de materialidade do crime.
Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira
Data do Arquivamento: 30/9/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00492474-7**
COMARCA: Taió
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
**PESSOA CIENTIFICADA**: Carmeli Esser Rosa.
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (TaioPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, 345, Fórum de Taió, Centro, Taió - CEP 89190-000, telefone: (47) 99237-3074.
**EXTRATO DA DECISÃO**: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de fato atípico. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes
Data: 11/10/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004202-2**
COMARCA: Turvo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/9/2026
Parte: Data Taurus Assessoria e Consultoria Ltda.
Objeto: apurar a ocorrência de fraude ao caráter competitivo de contratações públicas promovidas pela Prefeitura de Turvo/SC, envolvendo a empresa Data Taurus Assessoria e Consultoria Ltda., em compras diretas realizadas em 2022 e 2023 e no Pregão Presencial n. 06/2023.
Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004211-1**
COMARCA: Turvo
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 30/9/2026
Parte: Data Taurus Assessoria e Consultoria Ltda.
Objeto: apurar a ocorrência de fraude ao caráter competitivo de contratação pública promovida pela Prefeitura de Timbé do Sul/SC, envolvendo a empresa Data Taurus Assessoria e Consultoria Ltda., no Procedimento Licitatório n. 02/2022 - Convite n. 02/2022.
Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti